



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 082/2017 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 069 – CONSUPER/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA do Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **NÁGILA CRISTINA HINCKEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia, SIAPE nº 23219033; **LEANDRO MACHNICKI ALTANIEL**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº 1898096; **MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, SIAPE nº 2287603; **como Secretário**, **BRUNO MAIA DE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Saúde, Medicina e Higiene do Trabalho, Matrícula SIAPE 2324427; representantes da Sociedade Civil, **MAURO OSOWSKI**, Engenheiro Civil, CPF nº 154. [REDACTED]-91 e **CHARLES COSTI**, CPF nº 560. [REDACTED]-49; Representantes Discentes, **MARDEN WILLER SILVA BARBOSA**, CPF nº 136. [REDACTED]-32 e **JULIEZER DA SILVA**, CPF nº 098. [REDACTED]-23, para comporem a Comissão Local de Avaliação - CLA, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – Conforme o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Art.14, compete à CPA/CLA: I. Acompanhar e subsidiar o PDI e o PPI; II. Organizar os procedimentos e instrumentos a serem usados na autoavaliação da instituição, incluindo a formação de grupos de trabalho visando agilizar o processo; III. Produzir informações sobre a realidade do Instituto Federal Catarinense; IV. Articular a participação de toda a comunidade interna e externa no processo de autoavaliação institucional; V. Promover seminários, capacitações e debates avaliativos; VI. Garantir a fidedignidade e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

transparência na coleta de dados e informações em todas as atividades avaliativas; VII. Elaborar relatórios da autoavaliação institucional; VIII. Promover a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação institucional por meio de relatórios, informativos e boletins, incluindo processos e métodos utilizados; IX. Sugerir ao CONSUPER e ao CONCAMPUS ações de melhoria institucional a partir dos resultados da autoavaliação.

Art. 3º – A CPA/CLA escolherá entre os membros, representantes para Presidente, Vice-presidente e para Secretário.

Art. 4º – O mandato dos membros designados terá a duração de 2 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º – Estabelecer carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais a presidência e ao Secretário, e até 2 (duas) hora aos demais membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.

Art. 6º – Esta Portaria Revoga a PORTARIA nº 129/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*
Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016
SIAPE 1901123 IFC – *Campus* São Bento do Sul

